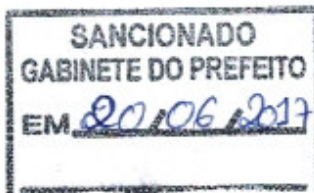




Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Guarita



Lei nº 628/2017

Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por superávit financeiro, ao orçamento programa 2017, do Município de Nova Guarita, para reforço de dotação orçamentária com recurso próprio, e dá outras providências.


José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor **JOSE LAIR ZAMONER**, Prefeito Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito *suplementar por superávit financeiro* no orçamento de 2017, Lei Municipal n. 595/2016 de 22/12/2016, destinado a Aquisição de uma Ambulância, no valor de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais), na seguinte dotação a ser criada::

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Saúde.
Unidade: 003 – Departamento MAC Ambulatorial e Hospitalar.
Função: 10 – Saúde
Sub Função: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0011 – Acesso a Saúde e Qualidade no Atendimento - Fortalec. da Saúde
Projeto/Ativid: 1.010 – Aquisição de 02 Ambulâncias
Despesa: Cód. 217 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
R\$ 130.000,00
Fonte Recurso: 0.1.02 – Receita de Impostos e de Transf. de impostos - Saúde
Funcional Program.: 10.302.0011.1.010
Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).

Art. 2º. Servirá como recurso para atender o Art. 1º desta Lei, os recursos provenientes do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, o saldo financeiro se encontra disponível nas contas movimento.

Art. 3º. O crédito autorizado por esta Lei será aberto por meio de Decreto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – O crédito será aberto nos termos do artigo 41, inciso I e artigo 43, inciso I da Lei Federal n.º 4.320/64.



E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Guarita

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal em Nova Guarita - MT, 20 de Junho de 2017.

José Lair Zamoner
Prefeito Municipal

E-mail: prefeitura@novaguarita.mt.gov.br - Home page: www.novaguarita.mt.gov.br